



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

1

LEI Nº 663, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

(Oriunda do Poder Executivo)

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 455, de 26 de dezembro de 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL**, **SANCIONO** a seguinte **L E I**

Art. 1º Os artigos adiante especificados da Lei Municipal nº 455, de 26 de dezembro de 2006, passarão a ter a seguinte redação:

Art. 6º ...

§ 5º *As unidades setoriais do Legislativo e da administração indireta sob o sistema de controle interno municipal, serão controlados e fiscalizados diretamente por auxiliar integrante do sistema de controle interno, indicado mediante ordem de serviço.*

Art. 7º...

§ 1º...

a) possuir nível superior nas áreas de Ciências Contábeis, Econômicas, Jurídicas e Sociais, Administração ou Gestão Pública;

...

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze (20/12/2011).

LUIZ CARLOS PETÉ DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Fone/Fax (43) 3546-1056 - Site: www.ibaiti.pr.gov.br
Praça dos Três Poderes, 23 - CEP 84.900-00 - IBAÍTI - PARANÁ

MUNICÍPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO DA LEI Nº.663/2011

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº325

Data: de 01 a 20 de dezembro de 2011

Página: nº12